

FIAP

POLÍTICA DE EXTENSÃO

45
02

□ □ □

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Política de Extensão do FIAP – Centro Universitário.

O **PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE do FIAP – Centro Universitário, realizada em 16 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Extensão do FIAP – Centro Universitário, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Marcelo Sanchez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
Pró-Reitor Acadêmico



POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme
Resolução nº10, de 16 de janeiro de 2020.



Sumário

TÍTULO I - DA FINALIDADE	2
TÍTULO II - DAS CONCEPÇÕES, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS	2
DAS CONCEPÇÕES	2
DOS PRINCÍPIOS	3
DOS OBJETIVOS	3
TÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO	4
DAS ÁREAS TEMÁTICAS	4
DAS MODALIDADES	5
DOS PROGRAMAS	5
DOS PROJETOS	5
DOS CURSOS	6
DOS EVENTOS	7
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7
DAS LINHAS DE EXTENSÃO	7
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	16
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	16
DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADE	17
DO REGISTRO E CERTIFICAÇÃO	18
DA AUTOAVALIAÇÃO	18
TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	19



APRESENTAÇÃO

A Extensão Universitária, instituída pela Lei Básica da Reforma Universitária de 1968, regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996 e mais recentemente pela Resolução CNE/CES nº7, de 18 de dezembro de 2018, foi implementada com o objetivo de integrar efetivamente a comunidade e as Instituições de Ensino Superior (IES), envolvendo a sociedade civil e acadêmica em um processo educativo, onde valores culturais e artísticos, combinados à pesquisa científica pudessem construir novas possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento.

O principal objetivo da Extensão Universitária é permitir que o conhecimento produzido na Academia seja difundido e democratizado, além de permitir que a bagagem cultural, daqueles que vivem no seu entorno, influencie e interfira como parte igualitária nesse processo. O resultado dessa equação é o cumprimento do compromisso de integração da Instituição com a sociedade, proporcionando a oportunidade de melhoria das condições de vida da comunidade, a conscientização, a formação humanística e ética dos discentes, colaboradores e da comunidade.

Considerando a importante contribuição das atividades de Extensão dentro do Ensino Superior brasileiro, o Ministério da Educação, através do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) incluiu as atividades de extensão como um dos parâmetros da avaliação das Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

O presente documento define os princípios, os fundamentos e os procedimentos a serem observados no planejamento, na gestão e na avaliação das atividades extensionistas do FIAP - Centro Universitário.

TÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - A Política de Extensão do FIAP – Centro Universitário tem a finalidade de orientar o desenvolvimento da Extensão no âmbito da Instituição e suas ações junto às comunidades de abrangência, em consonância com a legislação vigente para a Educação Superior.

TÍTULO II - DAS CONCEPÇÕES, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

CAPÍTULO I DAS CONCEPÇÕES

Art. 2º - A extensão é definida como um processo educativo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições de ensino, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, em permanente articulação com o ensino e a pesquisa.

Art. 3º - Estruturam a concepção e prática extensionistas no FIAP – Centro Universitário:

- I. A troca de conhecimentos entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- II. A formação cidadã dos estudantes, integrada à matriz curricular e interdisciplinar, marcada e constituída pela vivência dos conhecimentos;
- III. A produção de mudanças internas e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, assim como através de outras atividades acadêmicas e sociais;

- IV. A articulação entre ensino/extensão/pesquisa para a ampliação do espaço da sala de aula e para que a construção do saber aconteça em cenários diversificados dentro e fora da Instituição;
- V. A capacitação, prática profissional e consultoria, no âmbito de seus cursos para a comunidade acadêmica.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - Os princípios norteadores da Extensão no FIAP - Centro Universitário, trazem a formação crítica e responsável dos estudantes, como componente essencial no processo transformador da Educação Superior:

- I. A promoção da diversidade e da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa, através da manutenção do diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional;
- II. O compromisso institucional com a atividade extensionista brasileira, através do incentivo à prática de iniciativas interdisciplinares de cunho social, em especial à educação ambiental, questões étnico-raciais, e de direitos humanos;
- III. A construção compartilhada de conhecimentos inovadores, criativos e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, contribui para a evolução do estudante tanto profissional quanto socialmente.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º O FIAP – Centro universitário, por meio de sua Política de Extensão, objetiva:

- I. Garantir e fortalecer a relação bidirecional entre Instituição e a Sociedade, promovendo a interação transformadora através da interdisciplinaridade educativa, social, cultural e científica.
- II. Democratizar os conhecimentos produzidos na academia através de projetos reais, entregando soluções tangíveis em benefício da sociedade;
- III. Propor ações de interesse comum entre a Instituição e a sociedade, de caráter artístico, cultural, educativo, tecnológico ou científico;
- IV. Estimular práticas interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares nas atividades de extensão;
- V. Conhecer, entender e buscar soluções para os problemas que afetam a população, em especial na região do entorno do campus;
- VI. Inovar e estender o espaço da sala de aula, permitindo a interação dos futuros profissionais e o mercado de trabalho, através da resolução de problemas reais.

TÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO

CAPÍTULO I DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 6º - As ações de extensão são classificadas em áreas temáticas que tem por finalidade possibilitar estudos e relatórios com vistas a subsidiar a implementação de políticas de fomento e proporcionar o diálogo dos extensionistas de áreas afins.

Art. 7º - As áreas temáticas são organizadas em seis eixos:

- I. Comunicação e Cultura;
- II. Direitos Humanos, Diversidade, Justiça e Meio Ambiente;
- III. Educação;
- IV. Saúde;
- V. Tecnologia e produção; e

VI. Economia e Trabalho.

Parágrafo único: A caracterização de um projeto em uma área deverá levar em consideração a correspondência da área temática com o objeto ou assunto focado na atividade principal do projeto.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 8º - As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

- I. Programas;
- II. Projetos;
- III. Cursos e oficinas;
- IV. Eventos; e
- V. Prestação de serviços

SEÇÃO I DOS PROGRAMAS

Art. 9º - Os Programas se constituem em um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, que tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

SEÇÃO II DOS PROJETOS

Art. 10 – Os projetos se constituem em ações de extensão formalizadas, com objetivo e prazo determinados, visando resultado de mútuo interesse para a comunidade acadêmica e sociedade.

Art. 11 – Os projetos serão desenvolvidos no formato de desafios interdisciplinares - *Challenge Based Learning*- através da solução de necessidades e problemas identificados na comunidade acadêmica e sociedade.

Parágrafo único: Os projetos serão definidos e especificados em regulamentos próprios, conforme determina o Art. 22 da presente Resolução.

SEÇÃO III DOS CURSOS

Art. 12 – Os cursos se constituem em ações pedagógicas que articulam o ensino e a extensão, planejados de maneira sistemática, visando a disseminação de conhecimentos para atender a comunidade externa e acadêmica.

§1º A ação pedagógica classificada como curso, deve ter carga horária mínima de 8 (oito) horas.

§2º Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como evento.

Art. 13 - Os cursos poderão ser realizados nas modalidades:

I. Presencial;

Parágrafo único: O curso presencial exige a presença do aluno em pelo menos 75% da carga horária total das atividades.

II. A distância;

Parágrafo único: O curso a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

III. Híbrido;

Parágrafo único: O curso híbrido é caracterizado mistura de atividades presenciais e à distância; a Proporção entre presencial e online deve condizer com as demandas e necessidades de cada curso.

SEÇÃO IV DOS EVENTOS

Art. 14 – Os eventos se constituem em ações de extensão de curta duração, sem caráter continuado, caracterizado por atividades que envolvem as comunidades externa e acadêmica.

SEÇÃO V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 15 – A prestação de serviços se constitui na realização de atividades pedagógicas, práticas e científicas, oferecidas pelo FIAP Centro Universitário ou contratada por terceiros e se caracteriza por intangibilidade, indissociável do processo/produto e não resulta na posse de um bem.

CAPÍTULO II DAS LINHAS DE EXTENSÃO

Art. 16 - As Linhas de Extensão especificam e detalham possíveis temas para a núcleo das ações de extensão, sistematizando-as de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária, segundo agrupamentos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam em uma mesma linha. As linhas serão exploradas de acordo com os grupos de pesquisa, áreas de trabalho e pesquisa da instituição.

Art. 17 - São Linhas de Extensão:

- I. **Alfabetização, leitura e escrita:** Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos Projetos político-pedagógicos das escolas.
- II. **Artes cênicas:** Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística, na área.
- III. **Artes integradas:** Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único Programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística, na área.
- IV. **Artes plásticas:** Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística na área.
- V. **Artes visuais:** Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística, na área.
- VI. **Comunicação Estratégica:** Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- VII. **Desenvolvimento de produtos:** Produção de origem animal, vegetal, mineral, laboratorial e fabril; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

- VIII. **Desenvolvimento regional:** Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
- IX. **Desenvolvimento rural e questão agrária:** Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
- X. **Desenvolvimento tecnológico:** Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
- XI. **Desenvolvimento urbano:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
- XII. **Direitos individuais e coletivos:** Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos

- humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
- XIII. **Educação profissional:** Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
- XIV. **Empreendedorismo:** Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a proatividade.
- XV. **Emprego e renda:** Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
- XVI. **Pandemias, endemias e epidemias:** Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias, epidemias e pandemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
- XVII. **Espaços de ciência:** Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
- XVIII. **Esporte e lazer:** Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e

- Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
- XIX. **Estilismo:** Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
- XX. **Fármacos e medicamentos:** Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
- XXI. **Formação de professores:** Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
- XXII. **Gestão da Extensão Universitária:** Planejamento e implementação de processos e metodologias de gestão e de monitoramento e avaliação; planejamento e implantação de sistemas de informação; processos de institucionalização: discussão e implementação de normalização, de creditação curricular e de estratégias de valorização; organização da estrutura de gestão da extensão; formação, capacitação e qualificação de pessoal para atuar na área.
- XXIII. **Gestão do trabalho:** Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
- XXIV. **Gestão informacional:** Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
- XXV. **Gestão institucional:** Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.

- XXVI. **Gestão pública:** Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
- XXVII. **Grupos sociais vulneráveis:** Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
- XXVIII. **Infância e adolescência:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
- XXIX. **Inovação tecnológica:** Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
- XXX. **Jornalismo:** Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
- XXXI. **Jovens e adultos:** Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
- XXXII. **Línguas estrangeiras:** Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-

pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

- XXXIII. **Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem:** Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
- XXXIV. **Mídias-artes:** Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- XXXV. **Mídias:** Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
- XXXVI. **Música:** Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
- XXXVII. **Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares:** Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
- XXXVIII. **Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial:** Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos

populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

- XXXIX. **Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
- XL. **Propriedade intelectual e patente:** Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
- XLI. **Questões ambientais:** Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
- XLII. **Recursos hídricos:** Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
- XLIII. **Resíduos sólidos:** Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

- XLIV. **Saúde animal:** Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
- XLV. **Saúde da família:** Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
- XLVI. **Saúde e proteção no trabalho:** Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
- XLVII. **Saúde humana:** Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
- XLVIII. **Segurança alimentar e nutricional:** Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
- XLIX. **Segurança pública e defesa social:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
- L. **Tecnologia da informação:** Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar,

analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

- LI. **Temas específicos/desenvolvimento humano:** Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.
- LII. **Terceira idade:** Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
- LIII. **Turismo:** Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
- LIV. **Uso de drogas e dependência química:** Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18 - A extensão universitária deverá ser desenvolvida em todos os campi do FIAP - Centro Universitário, atingindo colaboradores, professores e

alunos, como um dos instrumentos de desenvolvimento profissional/cultural por constituir-se num eixo de articulação entre o ensino e a pesquisa.

Art. 19 - As ações de extensão são vinculadas às Coordenadorias de Curso e são geridas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e operacionalizadas pelo Departamento de Extensão e Responsabilidade Social.

Parágrafo único: Os coordenadores de curso e o Departamento de Parcerias Estratégicas podem propor parcerias entre o FIAP – Centro Universitário e instituições públicas e privadas para a realização de ações de extensão.

Art. 20 – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é órgão superior normativo, consultivo e recursal em matéria de ensino, pesquisa e extensão e tem constituição e competências definidas na Seção II do Capítulo II, do Estatuto do FIAP – Centro Universitário.

Parágrafo único: O CEPE é responsável pela conservação da qualidade das atividades extensionistas e por incentivar seu desenvolvimento, apoiando e fomentando as ações, além de avaliar, selecionar projetos e distribuir recursos, em consonância com a Política de Extensão do FIAP, com os preceitos do Estatuto e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do FIAP – Centro Universitário.

CAPÍTULO II DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADE

Art. 21 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é o órgão responsável pela aprovação, gestão e avaliação das propostas de atividade de extensão.

Parágrafo único: Os projetos obedecerão ao modelo disponível no Portal do Aluno.

Art. 22 - As atividades de extensão são obrigatórias a todos alunos dos cursos de graduação e têm suas descrições formalizadas no início de cada ano letivo.

Parágrafo único: Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão também poderão ser realizadas a distância ou presencialmente.

Art. 23 - As atividades de extensão comporão, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos cursos de graduação, devendo estar previstas na matriz curricular do curso, bem como descritas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO III DO REGISTRO E CERTIFICAÇÃO

Art. 24 - As ações de extensão para fins de validação institucional, devem ser registradas, conforme modelo disponível no Portal do Aluno, e aprovadas de acordo com as normas institucionais específicas.

Art. 25 - Todas as ações de extensão desenvolvidas nos *campi* do FIAP – Centro Universitário e que atendam ao disposto nesta Resolução farão jus à certificação de participação e cômputo de carga horária.

CAPÍTULO IV DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 25 – As ações de extensão serão objeto de análise na auto avaliação institucional do FIAP – Centro Universitário, aplicada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 26 - A auto avaliação da CPA é aplicada semestralmente e inclui:

- I. A identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

- II. A contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;
- III. A demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo único: Os resultados norteiam o desenvolvimento da gestão das atividades pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, servindo de exemplo nos sucessos apontados e de referências para as melhorias e substituições necessárias.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE poderá expedir Instruções Normativas específicas para aplicação desta Resolução.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Pró-Reitoria Acadêmica, de acordo com a competência do assunto.

Art. 29 – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

De acordo com a Resolução nº10/2020, que dispõe sobre a Política de Extensão Universitária do FIAP – Centro Universitário.

Título do projeto:

Vinculado **ao**

curso:

Product Owner:

Scrum Master:

Agile Coach:

Demais professores envolvidos:

Modalidade:

- Programas
- Projetos (*Challenges*)
- Cursos e oficinas
- Eventos
- Prestação de serviços

Área temática:

- Comunicação e Cultura
- Direitos Humanos, Diversidade, Justiça e Meio Ambiente
- Educação
- Saúde
- Tecnologia e produção
- Economia e Trabalho

Linha de extensão:

Selecione entre as linhas de extensão descritas no Art. 17 da Resolução nº10/2020.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alfabetização, leitura e escrita | <input type="checkbox"/> Jovens e adultos |
| <input type="checkbox"/> Artes cênicas | <input type="checkbox"/> Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem |
| <input type="checkbox"/> Artes integradas | <input type="checkbox"/> Mídias-artes |
| <input type="checkbox"/> Artes plásticas <input type="checkbox"/> Artes visuais | <input type="checkbox"/> Mídias |
| <input type="checkbox"/> Comunicação Estratégica | <input type="checkbox"/> Música: |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de produtos | <input type="checkbox"/> Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento regional | <input type="checkbox"/> Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial: |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento rural e questão agrária | <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais: |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento tecnológico | <input type="checkbox"/> Propriedade intelectual e patente: |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento urbano | <input type="checkbox"/> Questões ambientais: |
| <input type="checkbox"/> Direitos individuais e coletivos | <input type="checkbox"/> Recursos hídricos: |
| <input type="checkbox"/> Educação profissional | <input type="checkbox"/> Resíduos sólidos: |
| <input type="checkbox"/> Empreendedorismo | |
| <input type="checkbox"/> Emprego e renda | |
| <input type="checkbox"/> Pandemias, endemias e epidemias | |
| <input type="checkbox"/> Espaços de ciência | |

- Esporte e lazer
- Estilismo
- Fármacos e medicamentos
- Formação de professores
- Gestão da Extensão Universitária
- Gestão do trabalho
- Gestão informacional
- Gestão institucional
- Gestão pública
- Grupos sociais vulneráveis
- Infância e adolescência
- Inovação tecnológica
- Jornalismo
- Saúde animal:
- Saúde da família:
- Saúde e proteção no trabalho:
- Saúde humana:
- Segurança alimentar e nutricional
- Segurança pública e defesa social
- Tecnologia da informação
- Temas específicos/desenvolvimento humano
- Terceira idade
- Turismo
- Uso de drogas e dependência química

Objetivos:

Disciplinas

envolvidas:

Descrição Detalhada:

Metodologia

Atividades desenvolvidas

Período de realização:

Carga horária:

Cronograma:

Local e data

Assinatura do Scrum Master

PARECER DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE	
	Aprovado
	Reprovado
	Reapresentar
Recomendações	

Assinatura do Presidente do CEPE

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Deferido

Indeferido

Assinatura do Coordenador de Curso

data

Assinatura do Pró-Reitor Acadêmico

data

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO
FICHA DE ACOMPANHAMENTO**

*De acordo com a Resolução nº10/2020, que dispõe sobre a
Política de Extensão Universitária do FIAP – Centro Universitário.*

Nome do grupo:

Integrantes:

Título do projeto:

Curso:

Product Owner:

Scrum Master:

Agile Coach:

Demais professores envolvidos:

Modalidade:

Área temática:

Linha de extensão:

Período de realização:

Carga horária:

Cronograma

detalhado:

Atividades

desenvolvidas: